



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 724

IPIRANGA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 1

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 29/2018

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

#### JUSTIFICATIVA

Requeiro 03 (três) diárias para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 274,23 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) e 02 (duas) diárias para cobrir despesas com hospedagem, no valor de R\$ 609,40 (seiscentos e nove reais e quarenta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de forma presencial, do CURSO SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO E CRIMES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pela UVEPAR, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 17 de outubro de 2018.

ARGEU GRISOL - MATRÍCULA 21  
VEREADOR

#### AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 08/2017, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 883,63 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

141403 – DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

Ipiranga, 17 de outubro de 2018

JULIO CESAR SCHEIFER  
PRESIDENTE

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 30/2018

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

#### JUSTIFICATIVA

Requeiro 03 (três) diárias para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 274,23 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) e 02 (duas) diárias para cobrir despesas com hospedagem, no valor de R\$ 609,40 (seiscentos e nove reais e quarenta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de forma presencial, do CURSO SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO E CRIMES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pela UVEPAR, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 17 de outubro de 2018.

RONDINELLY DOS SANTOS - MATRÍCULA 29  
VEREADOR

#### AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 08/2017, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 883,63 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

141403 – DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

Ipiranga, 17 de outubro de 2018

JULIO CESAR SCHEIFER  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) e interligação Ponto-a-Ponto através de fibra óptica.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 de novembro de 2018, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 23 de outubro de 2018.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 04 /2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA – PR, no uso de suas atribuições e considerando a plenária 311, realizada no dia 03/10/2018,

#### DELIBERA

Art.1º - APROVAR a Prestação de Contas parcial (do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018) do recurso da modalidade – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com a deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR

Ipiranga, 05 de outubro de 2018.

Atenciosamente

Fabiane Klazura Rosas  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 06 /2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA – PR, no uso de suas atribuições e considerando a plenária 310, realizada no dia 04/09/2018,

#### DELIBERA

Art.1º - APROVAR a Prestação de Contas parcial (do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018) do recurso da modalidade – Programa Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar, em conformidade com a deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR

Ipiranga, 05 de outubro de 2018.

Atenciosamente

Fabiane Klazura Rosas  
Presidente do CMDCA

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 724

IPIRANGA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2018

NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU) no aterro municipal.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 144/2018, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 154/2018, prevista para o dia 30/10/2018, às 13:30 (treze horas e trinta minutos):

NOVA DATA DE ABERTURA, entrega dos documentos para CREDENCIAMENTO, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO fica marcada para: 06/11/2018 (seis dias de novembro de 2018) às 13:30 (treze horas e trinta minutos) – Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Ipiranga: Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep 84450-000.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 (treze horas e trinta minutos), da mesma data, no endereço retro mencionado, após credenciamento de interessadas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Demais informações: e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) e Fax: 0xx42 3242-1222.

Ipiranga-PR, em 23 de outubro de 2018.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 394  
De 19 de outubro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando o ofício nº 328/2018 da Secretaria Municipal de Educação, resolve,

CANCELAR

I - A gratificação FGD-1 da Servidora **SOLANGE DE FÁTIMA CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 15 de outubro de 2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 395  
De 19 de outubro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando o ofício nº 330/2018 da Secretaria Municipal de Educação, resolve,

CANCELAR

I - A Gratificação Classe Especial da Servidora **KAREN CRISTINE TAQUES FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 15 de outubro de 2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 397  
De 22 de outubro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Memorando nº 52/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Transportes,

RESOLVE

Transferir a lotação do servidor **VALMIR CASSOL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Urbanismo a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 398  
De 22 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Ofício nº 703/2018 da Secretaria Municipal da Saúde, resolve,

CONCEDER

A servidora **STEPHANY CAROLINE G. BITTENCOURT**, ocupante de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias para ser usufruídos no período de 01/11/2018 à 30/11/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 399  
De 22 de outubro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Ofício nº 91/2018 da Secretaria Municipal de Esportes,

RESOLVE

Transferir a lotação do servidor **PEDRO ERON HAAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 724

IPIRANGA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 400  
De 22 de outubro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,  
E considerando o Ofício n.º: 264/2018 de 22 de outubro de 2018, do CMDOCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve,

#### DESIGNAR

Para membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente a Sra. **ROSANA MARIA ARAUJO**, portadora da CIRG 10.459.550-2/PR, a partir de 22 de outubro de 2018 a 20 de novembro de 2018, para suprir as férias da conselheira Sirlene Lima de Souza da Luz.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 401  
De 22 de outubro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,  
Considerando o Decreto n.º: 62/2018 artigo 2º, inciso IV, bem como ofício n.º: 118/2018 do Hospital Municipal de Ipiranga,

#### RESOLVE

Conceder a gratificação por encargos especiais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para servidora **MARILDA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, lotada no Hospital Municipal em regime de trabalho 12X36 horas.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 402  
De 22 de outubro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,  
Considerando o ofício nº 326/2018 da Secretaria Municipal de Educação, resolve,

#### CANCELAR

A Gratificação de Direção (FGD-1 e FGD-2) e de ATJ (Ampliação de Jornada de Trabalho), a partir de 15 de outubro de 2018, dos Servidores:

**NILTON ADRIANO GASPARELO**  
**JÉSSICA DALAZOANA**  
**SIONE APARECIDA MONFRON**  
**LUCINEIA MARIA DALAZOANA LARA**  
**NEIVA ZIWERT**  
**VERA LUCIA CANTERI**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 403  
De 22 de outubro de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,  
Considerando o ofício nº 326/2018 da Secretaria Municipal de Educação, resolve,

#### CANCELAR

A Gratificação de Coordenação Pedagógica (FGP-1 e FGP-2) e de ATJ (Ampliação de Jornada de Trabalho), a partir de 15 de outubro de 2018, das Servidoras:

**ROSA MONICA PALHANO DE LIMA**  
**ROSANE APARECIDA PANZARINI**  
**ADRIANA APARECIDA ARAÚJO FREITAS**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 724

IPIRANGA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 404  
De 22 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei nº 1.514 de 26/04/2005, Decreto nº 47/2005, bem como o ofício nº 329/2018 da Secretaria Municipal de Educação e o Anexo de Solicitação, resolve,

#### CONCEDER

A Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – RETIDE, devido sua dedicação exclusiva à direção e coordenação aos Servidores:

SERVIDOR	PERCENTUAL
NILTON ADRIANO GASPARELO	95%
JÉSSICA DALAZOANA MALANHUCK	95%
SIONE MONFRON CUTES	80%
ROSA MONICA PALHANO DE LIMA	83%
ROSANE APARECIDA PANZARINI	80%
ADRIANA APARECIDA ARAÚJO	80%
LUCINÉIA DALAZOANA LARA	86%
NEIVA ZIWERT	80%
VERA LUCIA CANTERI	80%

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 407  
De 23 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando o processo de aposentadoria n.º: 005/2018 da servidora Ana Maria Manfron, resolve,

#### CONCEDER

Art. 1º A servidora **ANA MARIA MANFRON**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo professor V, Nível "E", conforme tabela de vencimentos da carreira do magistério do município, portadora do RG nº 4.263.938-9 - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº: 021.710.979-49 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003 a partir de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.340,76 (três mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do processo.

Registre-se.  
Publique-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 405  
De 23 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o Artigo 68, inciso V da Lei n.º: 1.201/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, bem como a aposentadoria concedida através da Portaria n.º: 386/2018 de 15/10/2018, publicada no diário oficial do Município, edição 719 em 18/10/2018,

#### RESOLVE

Tornar vago o cargo de provimento efetivo de professor ocupado pela servidora **VALERIA APARECIDA SANTOS**, portadora da CIRG n.º: 4.177.902-0, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>